

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC JUNTA ADMINISTRATIVA - DECRETOS nºs. 780 e 875 TESOURARIA



PRESTAÇÃO

DE

CONTAS

14º TERMO ADITIVO

RECURSO MUNICIPAL

RECURSO RECEBIDO EM 04/03/2022

R\$ 450.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrição no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo prefeito Sr. Marcelo Aguilar Iunes, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 497.268.541-72, portador do RG n.º 24770734x SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ciríaco de Toledo, nº 2275, bairro Aeroporto, Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3513, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Rogério dos Santos Leite, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 694.250.511-00, residente a Rua José Sabino da Costa nº 400, bairro Generoso, CEP 79.333.-078, nesta cidade de Corumbá/MS, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - SANTA CASA DE CORUMBÁ, inscrita no CNPJ nº 03.381.498/0001-78. com sede na Rua 15 de novembro nº 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Administrativa, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.215, de 18 de novembro de 2019, Sr. Adriano Antonio Pires, brasileiro, portador do RG nº 53.047.858 -SESP/PR, e inscrito no CPF nº 989.986.689-04, residente e domiciliado a Avenida Rio Branco nº 2.799, Bairro Universitário, Corumbá/MS, doravante denominado HOSPITAL, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77. situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 298.929.SSP/MS e inscrito no CPF/MF 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n.º 176, Casa 04, Condomínio Villagio San bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, que celebram o presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2021 para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Repassar os valores de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá.
- 1.2 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 2 (dois) meses da transferência do valor.
- 1.3 A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:
 - Forma de aplicação;
 - Detalhamento dos valores recebidos e gastos;
 - Fornecedores, e
 - Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

ABC ABC PROCESSO FIS. OOD

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 — Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 — Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 — Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas — Ambulatorial e

Hospitalar — PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 102000.

Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4